



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO Nº 2845/2024

Município de Portão

Secretaria Municipal da Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa de prestação de serviços de vigilância desarmada, no turno diurno, em escolas municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental citadas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de vigilância desarmada, pelo período de 12 meses, para suprir a necessidade desse serviço nas escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental.

Item	Descrição	Un	Qtd
01	39431 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA DESARMADA – Para atuar nas EMEIs – Escolas Municipais de Educação Infantil.	MÊS	12
02	39432 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PORTARIA – Serviço para atuar nas EMEFs – Escolas Municipais de Ensino Fundamental.	MÊS	12

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação do serviço de vigia desarmado, para atuação nas escolas, pela necessidade de proteger os alunos, professores, servidores e a comunidade escolar, bem como para salvaguardar o patrimônio público.

Ressalta-se que o Município de Portão iniciou as contratações de empresas de segurança com o intuito de evitar episódios de violência e a presença de pessoas estranhas nos espaços escolares em 2022. Naquele ano as escolas brasileiras retornaram às atividades presenciais após um período de quase dois anos em algumas regiões, devido à pandemia de COVID-19. No entanto, a retomada do formato presencial deu início a uma série de ataques nas escolas, totalizando 10 ao longo daquele ano. Em 2023, ocorreram novos ataques em escolas brasileiras, de forma que o Município ampliou o serviço de segurança nas escolas, sendo essa medida uma resposta ao apelo da comunidade escolar que clamava por um ambiente escolar mais seguro. A contratação do serviço de vigilância e portaria auxilia na promoção de um ambiente escolar seguro, o que é de fundamental importância para o bem-estar dos alunos, professores e servidores, impactando positivamente o processo ensino/aprendizagem e o desenvolvimento saudável dos alunos, bem como tranquilizando os familiares dos que trabalham e estudam nas instituições de ensino,

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

A solução proposta é a contratação, por meio de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada para atender a necessidade das escolas municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: Documentos relativos à regularidade fiscal, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

a) Serviço:

O serviço de vigilância desarmada consiste na disponibilização de 1 (um) vigia fixo em cada uma das escolas abaixo relacionadas:

Item 1:

E.M.E.I. Bem-Me-Quer (Rua Belo Rodrigues de Freitas, nº 233 – Rincão do Cascalho);
E.M.E.I. Chapeuzinho Vermelho (Rua Barão de Mauá, nº 79 – Portão Velho);
E.M.E.I. Gente Miúda (Rua das Cerejeiras, nº 124 – Vila Rica).

Item 2:

E.M.E.F. Alecsandro Flores (Estrada Rodolfo Engel, nº 335 - Areião);
E.M.E.F. Fazenda das Palmas (Estrada Fazenda das Palmas. Nº 4900. Fazenda Das Palmas);
E.M.E.F. General Osório (Estrada Bom Jardim, nº 520 - Bom Jardim);
E.M.E.F. Rosalino Rodrigues Coelho (Rua Floricultura, nº 168 - Areião);
E.M.E.F. Vila Aparecida (Rua Travessa Fátima, nº 80 - Vila Aparecida);
E.M.E.F. Vila Souza (Rua Viamão, nº 313 - Rincão do Cascalho).

b) Atribuições:

Ao vigia disponibilizado para a prestação dos serviços cabem as seguintes atribuições:

- Vigiar as dependências das escolas, com a finalidade de prevenir eventuais delitos;
- Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos;
- Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Fiscalizar as pessoas, cargas e patrimônio;
- Controlar objetos e cargas;
- Combater focos de incêndio e/ou avisar as autoridades, se houver;
- Prestar informações ao público em geral;

c) Periodicidade:

O serviço de vigilância desarmada será executado de fevereiro a dezembro, sendo prestados conforme segue:

- Segunda à sexta-feira, no horário das 7h às 11h45 e das 12h45 às 17h30;
- Sábados: O calendário escolar conta com, no mínimo, cinco (05) sábados letivos, ficando a organização das datas e horários a critério de cada escola.

Observações:

A) A licitante ou contratada observará em todas as fases da prestação dos serviços o disposto neste **Termo de Referência**.

B) Aos profissionais disponibilizados pela licitante para a prestação dos serviços será exigido a comprovação dos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a);
- Ter idade mínima de vinte e um anos;
- Ter instrução mínima correspondente à quarta série do ensino fundamental;
- Ter sido aprovado em curso de formação de vigilante, realizado por empresa devidamente autorizada;
- Ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica;
- Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF

C) A empresa CONTRATADA deverá apresentar autorização atualizada do GSVG - Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas – Brigada Militar.

Parágrafo Único: - A licitante declarada vencedora do certame deverá comprovar o atendimento das exigências constantes quanto aos profissionais disponibilizados no prazo máximo de 15 dias, contados a partir da solicitação do Município.

D) Os serviços deverão ser executados em conformidade com o solicitado no cronograma de execução a ser fornecido pela Secretaria Municipal solicitante dos serviços.

E) Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, treinados e capacitados e com experiência, em conformidade com Leis, Normas, Regulamentos, resoluções e portarias e outras legislações específicas vigentes que tratam sobre os serviços contratados.

F) Os profissionais da contratada deverão estar devidamente identificados, uniformizados, e com devidos materiais necessários para a boa execução dos serviços contratados.

G) Todas as despesas de alimentação, transporte, hospedagem, salários ou diárias dos profissionais alocados na execução dos serviços serão por conta da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

H) A contratada será responsável por todos os atos praticado por seus profissionais durante a execução dos serviços, tanto por reclamações da Administração, quanto por reclamações de terceiros, devendo inclusive responder civilmente pelas ações dos seus seguranças.

I) A contratada é a responsável pelo deslocamento de seus profissionais até o local de execução dos serviços.

J) A contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

K) Deverá fornecer o serviço no prazo estabelecido, ou quando necessário, conforme ordem de serviço e cronograma a ser fornecido pela contratante, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

L) Deverá apresentar cópia do recolhimento do INSS e do Fundo de garantia.

M) Deverá apresentar cópia da folha de pagamento.

N) Deverá apresentar cópia do alvará de funcionamento.

O) Deverá apresentar cópia do livro ponto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.416, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

Deverá enviar certidões negativas de débito com a fazenda municipal, estadual e federal juntamente com a nota fiscal.

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

O encaminhamento da Nota fiscal deverá ser feito para o e-mail: almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 793.890,00 (setecentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa reais), conforme mediana obtida em cotação realizada de acordo com o Decreto Municipal n.º 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias de número 333903977000000 “VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA. Secretaria Municipal de Educação. Mais especificamente listados abaixo:

Dotação	Descrição da Dotação	Valor
2024/3293	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	R\$ 238.167,00
2024/2896	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	R\$ 555.723,00

Portão, setembro de 2024.

ROSAURA GUIMARÃES CORRÊA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Karen Jane Pitsch
Responsável pela elaboração